

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

EDITAL ANUAL 2026

SENAI *Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial*

EDITAL N° 02/2026 SENAI-DR/AP
Unidade Santana

EDITAL DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

EMPRESAS INDUSTRIAS CONTRIBUINTES

Este edital dispõe sobre a reserva de vagas de candidatos formalmente encaminhados por empresas contribuintes para o programa de Aprendizagem Industrial no Centro de Formação Profissional em Santana.

INFORMAÇÕES SOBRE EDITAL ANUAL

O SENAI DR/AP em consonância com sua missão de promover a educação profissional e o desenvolvimento da indústria amapaense, torna público o presente **Edital Anual do Programa de Aprendizagem Industrial**.

O presente normativo destina-se a reserva de vagas para candidatos direcionados ao atendimento das demandas de empresas industriais contribuintes e para o cumprimento da cota de aprendizes de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP, em atendimento a demanda do Programa de Aprendizagem do Estado do Amapá.

As empresas contribuintes industriais interessadas poderão aderir às ofertas formativas previstas neste edital, os cursos ofertados podem ser consultados no Anexo II.

ANEXOS

São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- Anexo I – Termo Reserva de vagas;
- Anexo II – Curso e Cronograma;
- Anexo III – Modelo de uniforme;
- Anexo IV – Requerimento do nome social;
- Anexo V – Programa de Reconhecimento as empresas:
SELO + APRENDIZ

DA RESERVA DE VAGAS

As empresas contribuintes interessadas em encaminhar candidatos para matrículas no Programa de Aprendizagem Industrial no Centro de Formação Profissional do SENAI em Santana, devem realizar a reserva por meio do **Termo Reserva de vagas - Anexo I**, deste Edital.

Se o candidato(a) selecionado(a) pela empresa solicitar o uso do nome social, a empresa contratante deve enviar, juntamente com o Termo de Reserva de Vagas, o **Requerimento do nome social - Anexo IV**, ao Centro de Formação Profissional SENAI, durante o horário comercial ou por e-mail para: aprendizagemindustrial@ap.senai.br.

É responsabilidade da empresa empregadora que solicita a reserva de vagas no SENAI, ler e compreender todo o conteúdo deste Edital.

PERÍODO DE RESERVA DE VAGAS



- ✓ O **período de reserva** de vagas para as empresas contribuintes podem ser consultados no **Anexo II**, que dispõe das ofertas formativas previstas (cursos, nº de vaga, turno e cronograma de datas). O Termo de Reserva de Vagas deverá ser entregue no Atendimento do Centro de Formação Profissional onde os aprendizes serão matriculados, em horário comercial ou via e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br.
- ✓ A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo de 35 alunos por turma. Caso o número de reservas exceda o número máximo de alunos por turma, esses poderão ser matriculados em outra turma do mesmo curso até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.
- ✓ A abertura de turma está diretamente vinculada à reserva de vagas. Somente serão formadas turmas que atinjam o quantitativo mínimo de 20 vagas, conforme a reserva formal de vagas.
- ✓ As empresas que realizarem reservas de vagas estarão comprometidas em efetivar a contratação dos aprendizes de acordo com a Lei 10.097/2000.

DOS PRÉ-REQUISITOS

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) encaminhado(a) pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:



- a)** Em concordância com a Lei 10.097/2000 o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 14 anos completos, respeitando o “perfil do aprendiz” descrito no Anexo II do presente Edital, e idade máxima de 24 anos;
- b)** Caso o candidato seja pessoa com deficiência- PCD, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5º, da CLT);
- c)** Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- d)** Não ter registro anterior de Contrato de Trabalho na CTPS;
- e)** Ter concluído o Ensino Fundamental completo ou estar regularmente matriculado no Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, atentar para o pré-requisito do curso;
- f)** Atender as demais exigências contidas neste Edital;
- g)** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado cursos de gratuidade no SENAI Amapá, para que seja possível a matrícula, é necessário que o status do(a) candidato(a) a vaga seja de aprovado(a) em qualquer curso que tenha realizado anteriormente no SENAI.



DA MATRÍCULA



EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Após o período de reserva de vagas e indicação, as empresas deverão encaminhar o candidato selecionado a Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional SENAI Santana, onde será realizado o curso de interesse, para a efetivação da matrícula de acordo com o período respectivo do curso, com os documentos:

- **Termo Reserva de vaga**
- **Declaração da empresa (da qual o aprendiz será contratado)**

IMPORTANTE!



- ✓ No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal, com documentação válida em Território Nacional no formato físico e original.
- ✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula.

Após a matrícula, o candidato deverá apresentar-se à empresa que o encaminhou, para providências de admissão.

ACOMPANHAMENTO DO APRENDIZ

As empresas deverão enviar os dados do colaborador (nome completo; e-mail; contato telefônico e cargo/função) que estará **responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho**, conforme TERMO DE RESERVA DE VAGA - Anexo I deste Edital.

O colaborador responsável pelo monitoramento do aprendiz receberá login e senha do Portal SENAI para acesso ao acompanhamento do aprendiz na Empresa. Após o processo de matrícula, será agendado treinamento pela Coordenação para uso do portal.

DA MATRÍCULA



TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA, OBRIGATORIAMENTE, A VIA ORIGINAL E UMA CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG;
- CPF;
- Foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- RG da mãe do candidato;
- CPF da mãe do candidato;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de matrícula de ensino regular, identificando o turno da matrícula escolar em 2025, ou certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Termo de encaminhamento do candidato, com a declaração de que o aprendiz será contratado, assinado pela empresa;
- Em caso de PCD, apresentar laudo médico ou outro documento que comprobatório;



Observação: A entrega de laudo médico ou documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência (PCD) não constitui requisito para a efetivação da matrícula. No entanto, recomenda-se que tal documento seja apresentado, preferencialmente no ato da matrícula, com o objetivo de permitir que a unidade de ensino possa planejar e implementar as adaptações pedagógicas, estruturais e de apoio se necessárias, para garantir o pleno acesso e a inclusão do aprendiz no ambiente escolar, em conformidade com a legislação vigente.



DO CONTRATO

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

A empresa parceira do Programa de Aprendizagem Industrial deverá **enviar de forma física a Secretaria Escolar do SENAI - unidade Santana o Contrato de Aprendizagem devidamente assinado** pelo responsável legal da empresa e aprendiz contratado (caso seja menor de idade, o responsável legal do aprendiz deverá assinar o contrato), o procedimento deve ser realizado antes do início das aulas de acordo com as datas informadas no Anexo II deste Edital. Caso o contrato não seja assinado e encaminhado ao SENAI Amapá no período indicado, podemos nos reservar o direito de declinar da vaga.

- ✓ O período de entrega do contrato assinado pela empresa e aprendiz (incluído pelo responsável legal, se menor de idade) ao SENAI Amapá, deverá seguir as datas de entrega conforme o cronograma do **Anexo II** deste edital.
- ✓ O prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período de duração do curso (12 meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Aprendizagem Industrial do SENAI terá a vigência de 12 meses a contar da data inicial do curso e o término do contrato será de acordo com o término do curso que o aprendiz foi matriculado. O SENAI- DR/AP não aceitará contrato que não esteja de acordo com a lei 10.097/2000, e é de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz atentar para as informações que diz respeito a data de duração do curso que será a vigência do contrato de Aprendizagem e deverá constar nas cláusulas do documento.



DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas (fase escola), acontece no Centro de Formação Profissional do SENAI - unidade Santana, conforme especificado na reserva de vagas, de acordo com cronograma no Anexo II.

Local: Escola SENAI Santana – Avenida B1, s/nº – Vila Amazonas.



As primeiras 120 horas do curso serão cumpridas somente no SENAI de acordo com o horário do curso, após as primeiras 120 horas, o aprendiz terá aulas teóricas e cumprimento de prática concomitante, sendo 3 dias da semana no SENAI e 2 dias da semana na Empresa. É de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz informá-lo a data de início do curso que será inicialmente de segunda-feira à sexta-feira apenas no SENAI. Atentar para o cronograma com as datas de início respectivamente ao curso.

ATENÇÃO



- É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula;
- Após a confirmação da matrícula não haverá transferência de curso, turma ou turno;
- O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, datas e horários divulgados pelo SENAI Amapá, acarretará a perda da vaga obtida;
- A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas no Edital e Regimento Escolar do SENAI Amapá.



DO UNIFORME

AS EMPRESAS DEVEM ORIENTAR SEUS APRENDIZES QUANTO AO USO REGULAR E OBRIGATÓRIO DO UNIFORME

O uniforme é de uso OBRIGATÓRIO a todos os alunos do curso de aprendizagem industrial matriculados nos Centros de Formação Profissional do SENAI Amapá. Visando as normas de segurança, o aluno deverá trajar jaleco (quando o curso exigir), calça comprida de tecido jeans e sapato fechado.



A AQUISIÇÃO DO UNIFORME SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAI

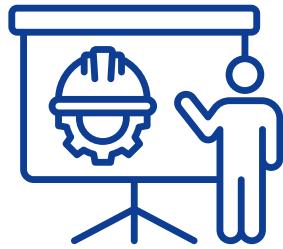
Confira o modelo no **Anexo III** do presente Edital.

Os tamanhos devem ser informados pela empresa contratante no TERMO RESERVA DE VAGAS e enviados para o e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br.

RETIRADA DO UNIFORME

- As empresas empregadoras devem fazer a retirada dos uniformes na unidade de ensino Santana. O SENAI não realiza a entrega de uniformes diretamente nas empresas.
- A empresa deve registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme e posterior, realizar a entrega ao Aprendiz (*aconselhável protocolar a entrega*).
- O período de retirada dos uniformes consta no cronograma do **Anexo II**.

DA FASE ESCOLA



HORÁRIO DE AULA

As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira nos horários abaixo, respeitando os dias de prática profissional na empresa.

Horário:

- Curso Manhã - Entrada: 07h30min e Saída: 11h30min
- Curso Tarde - Entrada: 13h30min e Saída: 17h30min



INFORMAÇÕES

- ✓ As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, realizadas em tempo real.
- ✓ O aluno se obriga a ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos horários acima descritos, conforme curso/turno em que efetivou sua matrícula. Caso seja necessário aulas por mediação de tecnologia digital, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a responsabilidade de aparelhos e acesso à internet é do(a) candidato(a).
- ✓ A empresa empregadora do aprendiz deverá informar ao candidato a respeito das informações que constam no EDITAL do SENAI.
- ✓ Posterior, durante a Aula inaugural no SENAI, as informações serão repassadas aos aprendizes, reforçando todas as informações contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes poderão ser sanadas diretamente através da **Interlocução do Programa de Aprendizagem Industrial** do Departamento Regional SENAI Amapá - SENAI- DR/AP através do e-mail: *aprendizagemindustrial@ap.senai.br* ou de forma presencial na Sede administrativa do SESI/ SENAI, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, bairro Santa Rita, Macapá/AP.

Ou ainda, no **Centro de Formação Profissional SENAI Santana** através dos telefones: (96) 3084-8984 e/ou WhatsApp (96) 98414-0741/ Mercado SENAI SESI (96) 98409-8525.

IMPORTANTE!



Não serão aceitas, sob qualquer condição, matrícula de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em anos anteriores; ou a inscrição de candidatos que tenham evadido ou reprovado em cursos de aprendizagem ou qualificação na condição de Gratuidade Regimental em anos anteriores e que estejam em desacordo com o Regimento Escolar do SENAI Amapá.

O SENAI Amapá fornecerá, ao término do curso de aprendizagem, **certificado digital de conclusão**, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e conteúdo formativo que será enviado ao e-mail institucional do aluno.

Da Proteção de Dados (LGPD) - O candidato inscrito neste referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO AS EMPRESAS CONTRIBUINTES

SELO + APRENDIZ

O Programa de Reconhecimento as empresas - SELO + APRENDIZ, do SENAI-DR/AP, destina-se a empresas contribuintes, conferindo como forma de valorização e incentivo às boas práticas de contratação, de inclusão e formação profissional dos jovens aprendizes.

! As informações gerais do Programa, critérios, detalhamentos e formulário para inscrição, estão dispostos no **Anexo V** deste edital.



RECESSO SENAI AMAPÁ



O SENAI Amapá informa que estará em recesso no **período de 22 de dezembro a 04 de janeiro de 2026**. As atividades serão retomadas normalmente a partir do dia **05 de janeiro**, garantindo o retorno dos serviços e atendimentos nas unidades Macapá e Santana.

CASOS OMISSOS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Edital SENAI Amapá.

Santana/AP, 17 de novembro de 2025.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP

ANEXO I

TERMO DE RESERVA DE VAGA

ANEXO I TERMO DE RESERVA DE VAGA

*Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato
(Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)*

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o(s) candidato(s) para o curso de Aprendizagem Industrial Básica, referente ao **Edital 2026/02**, conforme tabela abaixo:

CURSOS	NOME DO CANDIDATO	TURNO DE AULA (SENAI)	IDADE (Mínimo 14 anos e máximo 24 anos).	TAMANHO DO UNIFORME (P, M, G, GG ou XG)
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
PcD Pessoa com Deficiência () sim () não		Tipo:		
Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio para atendimento de matrícula e realização do curso), caso positivo, especifique abaixo:				

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

Nome do Colaborador	E-mail	Telefone	Cargo/Função

(Local e data)

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

*OBS: Este documento deverá ser entregue à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI Amapá no Centro de Formação Profissional Santana ou via e-mail aprendizagemindustrial@ap.senai.br
Após preenchimento, deletar letras em cinza.*

ANEXO II**CURSOS E CRONOGRAMA****PERÍODO DE RESERVA DE VAGA**

PERÍODO	UNIDADE				
09/12/2025 A 09/02/2026	SANTANA				
CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	PERFIL DO APRENDIZ	TOTAL DE VAGAS POR TURMA	TOTAL DE TURMAS	HORÁRIO
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	Gerir os processos de suprimento, armazenagem, produção, transporte e distribuição, desenvolvendo a logística integrada e sustentável, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.	Mínimo 14 anos Ensino Fundamental Completo	35	1	Manhã 07h30 às 11h30

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital	09/12/2025
Período de Reservas de Vagas	09/12/2025 a 09/02/2026
Matrícula na Secretaria Escolar da unidade	10/02/2026 a 20/02/2026
Retirada do uniforme pela empresa empregadora na unidade	23/02/2026 a 06/03/2026
Entrega do Contrato na Secretaria Escolar da unidade Santana	23/02/2026 a 06/03/2026
Início das aulas	11/03/2026

CURSOS E CRONOGRAMA

PERÍODO DE RESERVA DE VAGA

PERÍODO	UNIDADE
18/06/2026 A 18/08/2026	SANTANA

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	PERFIL DO APRENDIZ	TOTAL DE VAGAS POR TURMA	TOTAL DE TURMAS	HORÁRIO
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	Gerir os processos de suprimento, armazenagem, produção, transporte e distribuição, desenvolvendo a logística integrada e sustentável, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.	Mínimo 14 anos Ensino Fundamental Completo	35	1	Tarde 13h30 às 17h30

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital	09/12/2025
Período de Reservas de Vagas	18/06/2026 a 18/08/2026
Matrícula na Secretaria Escolar da unidade	19/08/026 a 26/08/026
Retirada do uniforme pela empresa empregadora na unidade	24/08/2026 a 26/08/2026
Entrega do Contrato na Secretaria Escolar da unidade Santana	24/08/2026 a 26/08/2026
Início das aulas	11/09/2026

ANEXO III

MODELO DE UNIFORME



A empresa empregadora deverá informar no TERMO RESERVA DE VAGAS o tamanho do uniforme do candidato e no periodo informado (cronograma) fazer a RETIRADA, conforme o Anexo II.

A retirada do uniforme deve ser realizada na unidade de ensino Santana. A empresa também deverá registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme antes de realizar a entregar ao aprendiz (*aconselhável protocolar a entrega*).

ANEXO IV

REQUERIMENTO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil:	Nome Social:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Curso:	Módulo:
Turma:	Turno

Eu _____, (nome civil) portador do CPF nº. _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino, para fins de tratamento e registros escolares, de acordo com minha identidade de gênero e legislação vigente.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Aluno

Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais
Quando o/a aluno(a) for menor de idade.

ANEXO V

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS SELO + APRENDIZ

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As empresas que aderirem formalmente ao programa de reconhecimento às empresas e cumprirem integralmente os critérios estabelecidos neste instrumento serão reconhecidos através do **Selo + Aprendiz**, conferido como forma de valorização e incentivo às boas práticas de contratação, inclusão e formação profissional de jovens aprendizes. **A adesão ao Selo + Aprendiz é de caráter opcional, não condicionada a reserva de vagas de aprendizes.**

O Selo de Reconhecimento será concedido durante a cerimônia de certificação dos aprendizes, respectivamente de acordo com calendário de cerimônias do SENAI, mediante o acompanhamento do Programa de Aprendizagem Industrial em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego.

Com base nos seguintes critérios obrigatórios e detalhamento:

Item	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
I	Adesão ao Programa + Aprendiz;
II	Empresa com cadastro no CNAE industrial (primário);
II	Adesão ao programa da Aprendizagem com a assinatura de contrato com o SENAI DR/AP;
IV	Garantia de finalização do processo formativo.



- I. Adesão ao Programa + Aprendiz**, com a formalização de inscrição do edital e cumprimento das obrigações previstas;
- II. Empresa com cadastro no CNAE Industrial**, mediante confirmação via consulta no site da Receita Federal;
- III. Adesão ao Programa da Aprendizagem SENAI Amapá**, com formalização da assinatura do contrato e comprovação via protocolo de entrega;
- IV. Qualidade do processo formativo**, incentivando e garantindo que os aprendizes concluam o curso, comprovação via consulta no SGE – Sistema de Gerenciamento Escolar do SENAI.

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS

SELO + APRENDIZ

O Selo de Reconhecimento será concedido além dos requisitos obrigatórios, por critérios de pontuação e detalhamento para a concessão do Selo de reconhecimento às empresas participantes do Programa de Aprendizagem SENAI:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Contratação de aprendizes em número superior a 5%	20 pontos a cada contratação
II	Empresa com maior efetivação de aprendizes ao término do contrato	20 pontos a cada contratação
III	Compromisso com a inclusão social (contratação de aprendizes com deficiência)	10 pontos a cada contratação

I. Contratação de aprendizes em número superior a 5% (proporcional ao porte da empresa), respeitando o percentual máximo estabelecido pela legislação vigente (Lei da Aprendizagem – Lei nº 10.097/2000), comprovação via consulta no site do Ministério do Trabalho e Emprego;

II. Empresa com maior efetivação de aprendizes ao término do contrato;

III. Compromisso com a inclusão social, por meio da contratação de pessoas com deficiência (PcD), comprovação via consulta ao Termo Reserva de Vagas.

FÓRMULA GERAL DE PONTUAÇÃO:

Pontuação Total=(A×20)+(B×20)+(C×10)

Onde:

A = Número de aprendizes contratados acima da cota legal (máximo permitido pela Lei nº 10.097/2000).

B = Número de aprendizes efetivados após o término do contrato.

C = Número de aprendizes com deficiência contratados, com comprovação através do Termo de Reserva de Vagas.

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS SELO + APRENDIZ

Exemplo de Aplicação:

Uma empresa que:

- Contratou 3 aprendizes além da cota legal (A = 3),
- Efetivou 2 aprendizes ao final do contrato (B = 2),
- Contratou 1 aprendiz com deficiência (C = 1),

Terá a seguinte pontuação:

$(3 \times 20) + (2 \times 20) + (1 \times 10) = 60 + 40 + 10 = 110$ pontos.

USO DO SELO + APRENDIZ

O uso do Selo + Aprendiz será concedido por meio de certificado digital e/ou físico, podendo ser utilizado em materiais institucionais, campanhas de comunicação, sites, redes sociais e demais meios de divulgação da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, renovável mediante nova avaliação.

O Selo de Reconhecimento terá caráter honorífico e não vinculativo, sendo conferido anualmente, mediante critérios previamente estabelecidos pelo SENAI Amapá.

O Selo + Aprendiz é um reconhecimento do Programa de Aprendizagem Industrial SENAI Amapá, conferido a empresa um status empresarial de compromisso, valorização e incentivo às boas práticas de contratação de jovens aprendizes amapaenses.

Realize a inscrição da sua empresa no Programa Selo + Aprendiz CLICANDO no link abaixo para acessar o formulário:



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL ANUAL DA APRENDIZAGEM 2026_SANTANA

Autor: CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA - cristiane.figueira@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 41-F4-ED-1B-BE-C7-D0-67-7A-9B-7E-A0-02-D2-40-C9-E4-99-3B-43

SHA256: 3fe8d082eced05ae007bf15abc8b8d1d751f9e91913971aadb56061f8c31a2c4

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 17/11/2025 08:28:51

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 17/11/2025 08:28:45 - **Leitura completa em:** 17/11/2025 08:28:50

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0608282, -51.0736532

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 18/11/2025 09:39:04

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 18/11/2025 09:38:48 - **Leitura completa em:** 18/11/2025 09:39:00

IP: 24.152.14.242

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=41-F4-ED-1B-BE-C7-D0-67-7A-9B-7E-A0-02-D2-40-C9-E4-99-3B-43>

HASH TOTVS: 41-F4-ED-1B-BE-C7-D0-67-7A-9B-7E-A0-02-D2-40-C9-E4-99-3B-43

